

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DISPENSA Nº 312/2026

O MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO/MG torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações e da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 050/2025, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021¹, que receberá propostas adicionais para a **contratação direta, por dispensa de licitação**, conforme as condições estabelecidas neste aviso e no respectivo Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de encadernadora elétrica, armário em MDF branco com prateleiras e rodízios, fragmentadora de papel e quadros brancos quadriculados, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação, da Creche e das Escolas Municipais de Passa Tempo/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão apresentar propostas as **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, observadas as condições previstas no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 050/2023, desde que atendidos os requisitos de participação e habilitação estabelecidos neste aviso e no Termo de Referência.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 03/11/2026 até as 17h:00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@passatempo.mg.gov.br, com o assunto **"PROPOSTA – DISPENSA Nº 312/2026"**, ou protocoladas no Setor de Licitações, situado na Praça Bolívar de Andrade, nº 35, 2º andar, Centro, Passa Tempo/MG, CEP 35.537-000, até a data e o horário estabelecidos neste aviso. A proposta deverá identificar os itens ofertados, suas respectivas marcas e modelos, quando aplicável, os preços unitários e totais e o prazo de validade.

A empresa classificada em primeiro lugar, neste processo, terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis (**contados a partir da convocação, para envio dos documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Os documentos deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio do e-mail informado neste Edital ou protocolados junto ao Setor de Licitações**, no endereço constante neste documento.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do proponente classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: licitacao@passatempo.mg.gov.br
Passa Tempo/MG, 26 de outubro de 2026.

Paulo Henrique de Sousa
Membro da Comissão de Contratação

Daiana Aparecida Costa Dias
Presidente da Comissão de Contratação

Maria Beatriz Andrade de Moraes
Membro da Comissão de Contratação

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de encadernadora elétrica, armário em MDF branco com prateleiras e rodízios, fragmentadora de papel e quadros brancos quadriculados, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação, da Creche e das Escolas Municipais de Passa Tempo/MG.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, conforme disposto no Decreto Municipal nº 050/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

02 - FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observado o limite legal atualizado para o exercício de 2026 e o disposto no § 1º do referido artigo, especialmente quanto à apuração das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora e à verificação de contratações de mesma natureza.

2.2. Para o exercício de 2026, o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 foi atualizado para R\$ 65.492,11, nos termos do Decreto Federal nº 12.807/2025.

03 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Justificativa:

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a organização, a conservação e a segurança dos documentos, bem como as condições de trabalho e o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas do Departamento Municipal de Educação, da Creche e das Escolas Municipais de Passa Tempo/MG. A encadernadora elétrica auxiliará na preparação de documentos e materiais escolares; o armário proporcionará melhor acondicionamento e organização dos materiais; a fragmentadora permitirá o descarte seguro de documentos; e os quadros brancos apoiarão as atividades pedagógicas. A aquisição contribuirá para a melhoria da infraestrutura e para o adequado funcionamento das unidades municipais de ensino.

3.2 – Finalidade:

A contratação tem por finalidade fornecer equipamentos e mobiliário destinados à organização e conservação de documentos e ao apoio às atividades administrativas e pedagógicas do Departamento Municipal de Educação, da Creche e das Escolas Municipais de Passa Tempo/MG.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	ENCADERNADORA ELÉTRICA com ajuste de posição dos furos A4 20 folhas; tecnologia inovadora a um sistema semiautomático para uma operação mais prática e eficiente. Maquinário compacto com rolo de encadernação para receber uma espiral. Tensão: 110V; Tipo de perfuração: Manual; Tipo de encadernação: Elétrica; Capacidade máxima de perfuração: 20 folhas (75g – A4); Capacidade máxima de encadernação: até 500 folhas; Papéis compatíveis: A4, A5, B5, LTR etc. (C//d/0 A4 (A/B); Ajustes de margem: 2, 4 e 6mm; Quantidade de furos: 46 furos	Unidade	01	R\$ 2.288,60
02	ARMÁRIOS MDF BRANCO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS Medida: 2,06 altura, já incluso os rodízios x0,92 de comprimento x 0,55 profundidade (sendo 15 colmeias cada uma para 14cm de altura, 16 prateleiras fixas cada com espaçamento de 8cm, parte da lateral com ferrinhos espaçamento de 25cm de altura sendo no total 7 ferrinhos. Espessura do material: 15mm. Peso: 180kg material MDF (chapa de fibra de madeira de média densidade, material de alta resistência cujas fibras possibilitam trabalhos industriais com acabamento mais precisos) Parafusos reforçados e corrediças telescópicas.	Unidade	01	R\$ 5.209,56
03	FRAGMENTADORA – Fragmentadora folhas-cestos 19l – 120 folhas – cesto 19l – Altura: 40,8 x largura: 48,2 x profundidade: 32,5.	Unidade	1	R\$ 3.885,30
04	QUADRO BRANCO quadro branco quadriculado, superfície de escrita confeccionada em laminado melamínico de alta pressão (fórmica branca) ou outro material tecnicamente equivalente ou superior, que assegure elevada resistência ao desgaste, excelente apagabilidade, baixa absorção da tinta dos marcadores, facilidade de limpeza e maior vida útil. Medidas: 3,00 comprimento x 1,20 largura	Unidade	25	R\$ 1.661,08
VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 52.910,66 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)				

Obs 01: Os valores estimados foram obtidos através do cálculo da média das propostas iniciais.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Fornecimento de materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação, da Creche e das Escolas Municipais de Passa Tempo/MG.

5.2 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, capacidades, materiais e demais características estabelecidas na descrição dos itens, não sendo admitidos produtos de qualidade ou desempenho inferiores aos exigidos pela Administração.

5.3 A encadernadora elétrica deverá atender às especificações relativas à tensão, capacidade de perfuração e encadernação, ajustes de margem, quantidade de furos e compatibilidade com os formatos de papel indicados.

5.4 Os armários deverão ser confeccionados em MDF branco, com as dimensões, espessura, capacidade, quantidade de colmeias e prateleiras, rodízios e demais características previstas na descrição do objeto.

5.5 A fragmentadora deverá atender à capacidade de fragmentação, ao volume do cesto e às dimensões especificadas pela Administração, garantindo adequação à finalidade pretendida.

5.6 O quadro branco deverá possuir superfície quadriculada, confeccionada em material resistente, com boa apagabilidade, facilidade de limpeza e durabilidade, observadas as dimensões e demais características estabelecidas na descrição do item.

5.7 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, não sendo aceitos materiais que apresentem avarias, defeitos, sinais de uso ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

5.8 A entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço indicado pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

5.9 A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos produtos, incluindo todos os custos com frete, embalagem, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação, sem ônus adicional para o Município.

5.10 Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos oferecidos pelo fabricante e os direitos assegurados pela legislação vigente.

5.11 A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos entregues em desacordo com as especificações contratadas ou que apresentem defeitos, avarias ou danos, no prazo estabelecido pela Administração.

5.12 A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

06 - DA FORMA DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço Rua Evaristo Batista de Souza, nº 426, Centro, Passa Tempo/MG, CEP 35.537-000, em dias úteis e durante o horário de expediente da unidade recebedora.

6.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e acompanhadas da respectiva nota fiscal, observando rigorosamente as especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.3 Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada deverá substituir os produtos, sem ônus adicional para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e a aceitação dos produtos pela fiscalização, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e garantia dos itens fornecidos.

07 – OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Projeto Básico e na proposta apresentada.
- b) Entregar os produtos devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, no local indicado pela Administração.
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e por eventuais danos decorrentes do transporte, acondicionamento ou manuseio.
- d) Substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas, no prazo estabelecido pela Administração.
- e) Manter as condições de habilitação exigidas para a contratação, durante o período em que forem legalmente exigíveis.
- f) Comunicar à fiscalização qualquer fato que possa comprometer ou atrasar o fornecimento.
- g) Atender às solicitações da fiscalização relativas à qualidade, à conformidade e às condições de entrega dos produtos.
- h) Responsabilizar-se pelos custos de transporte, entrega, embalagem, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.
- i) Cumprir as demais obrigações previstas no Projeto Básico, na proposta e na legislação aplicável.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) Comunicar à contratada, por escrito, as irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.
- b) Fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantidades e prazos estabelecidos.
- c) Fornecer as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação.
- d) Receber e conferir os produtos, verificando sua conformidade com as especificações contratadas.
- e) Efetuar o pagamento nas condições e no prazo estabelecidos no instrumento de contratação.

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.2 O fornecimento será realizado em parcela única, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, observando-se as especificações, quantidades, o local e o prazo estabelecidos neste Projeto Básico.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O recebimento do objeto será realizado por servidor designado pelo Departamento de Educação, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas.

9.2 Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação ao objeto contratado, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, conforme o caso, sem quaisquer ônus para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.3 O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência e aceitação dos produtos pela fiscalização do contrato, não afastando a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, instalação e garantia dos itens fornecidos.

10 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos objetos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.2 Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.3 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.4 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.5 A Administração Municipal de Passa Tempo/MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabível.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

² NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O fornecedor optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O fornecedor que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, dentro do prazo de validade previsto no documento ou, na sua omissão, acompanhada de prova da data de abertura da contratação, admitindo-se certidões digitais.

Obs.: Poderão participar do processo de contratação direta, empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrada documentação robusta da capacidade econômico-financeira da empresa para suportar os ônus da contratação.

11.4 – DECLARAÇÕES:

11.4.1 - DECLARAÇÃO do representante legal, observado o disposto no Anexo III

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.04.01.12.361.0152.2023.44.90.52.00 - ficha 96 – Fonte de Recurso 1.550

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, de comprovada qualidade, que atendam rigorosamente às especificações deste Termo de Referência, às normas da ABNT e, subsidiariamente, às normas técnicas internacionais aplicáveis.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente contratação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 - Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a conduta da empresa ou do fornecedor que, com dolo ou culpa, deixar de apresentar documentos exigidos; não manter a proposta; recusar-se a assinar o contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente; apresentar documentação ou declaração falsa; fraudar a licitação; agir em conluio ou de modo inidôneo; praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; ou apresentar proposta/amostra em desacordo com as exigências estabelecidas.

15.2 - Garantida a ampla defesa e o contraditório, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e eventual programa de integridade adotado pela empresa.

15.4 - A multa será aplicada entre 0,5% e 30% do valor do contrato ou do instrumento equivalente, conforme o caso, conforme a gravidade da infração, devendo ser recolhida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a notificação.

15.5 - As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

15.6 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não houver justificativa para penalidade mais grave.

15.7 - A declaração de inidoneidade será aplicada nas hipóteses de maior gravidade, observando-se o prazo e condições previstos no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.8 - Caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação da decisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.9 - A aplicação das sanções previstas neste edital e no instrumento de contratação não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

16 – DOS RECURSOS

16.1 - Encerrada a fase de julgamento das propostas, será encaminhada, para o e-mail dos fornecedores participantes da presente Dispensa de Valor, a **Ata de Julgamento**, contendo a identificação do fornecedor classificado em primeiro lugar, seus dados, o valor da proposta e a marca/modelo ofertados para cada item.

16.2 - A partir do envio da Ata de Julgamento, ficará aberto o prazo de **60 (sessenta) minutos** para que os participantes, caso tenham interesse, manifestem a intenção de interpor recurso administrativo, exclusivamente por meio do e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta.

16.3 - Havendo manifestação tempestiva da intenção de recorrer, será assegurado à recorrente o prazo legal para apresentação das razões recursais, bem como às demais participantes, o direito de apresentar contrarrazões, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, seguindo-se o posterior julgamento do recurso pela autoridade competente.

16.4 - A ausência de manifestação da intenção de interpor recurso administrativo no prazo estabelecido no item 16.2 implicará na decadência do direito de recorrer quanto aos atos praticados no procedimento, quando aplicável, considerando a necessidade de observância aos princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia e da celeridade processual, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a conclusão do procedimento em prazo razoável e a adequada satisfação da finalidade pública da contratação.

17 – CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das especificações técnicas e dos padrões de qualidade exigidos para o fornecimento do objeto, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;

17.2 - Os valores contratados permanecerão fixos durante o período de execução da contratação, ressalvadas as hipóteses de alteração ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro expressamente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e previstas neste Termo de Referência;

17.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as diretrizes, normas e regulamentos estabelecidos neste Termo de Referência.

17.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai entregar os itens objeto da presente contratação;

17.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

17.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do fornecedor, exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

17.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o fornecedor será considerado inabilitado.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG
DISPENSA DE VALOR Nº 312/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de encadernadora elétrica, armário em MDF branco com prateleiras e rodízios, fragmentadora de papel e quadros brancos quadriculados, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação, da Creche e das Escolas Municipais de Passa Tempo/MG.

Razão Social da Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Representante Legal:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA/ MODELO OFERTADO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL P/ITEM
01	ENCADERNADORA ELÉTRICA com ajuste de posição dos furos A4 20 folhas; tecnologia inovadora a um sistema semiautomático para uma operação mais prática e eficiente. Maquinário compacto com rolo de encadernação para receber uma espiral. Tensão: 110V; Tipo de perfuração: Manual; Tipo de encadernação: Elétrica; Capacidade máxima de perfuração: 20 folhas (75g – A4); Capacidade máxima de encadernação: até 500 folhas; Papéis compatíveis: A4, A5, B5, LTR etc. (C//d/0 A4 (A/B); Ajustes de margem: 2, 4 e 6mm; Quantidade de furos: 46 furos	UNID		01	R\$	R\$
02	ARMÁRIOS MDF BRANCO COM PRATELEIRAS E RODÍZIOS Medida: 2,06 altura, já incluso os rodízios x0,92 de comprimento x 0,55 profundidade (sendo 15 colmeias cada uma para 14cm de altura, 16 prateleiras fixas cada com espaçamento de 8cm, parte da lateral com ferrinhos espaçamento	UNID		01	R\$	R\$



	de 25cm de altura sendo no total 7 ferrinhos. Espessura do material: 15mm. Peso: 180kg material MDF (chapa de fibra de madeira de média densidade, material de alta resistência cujas fibras possibilitam trabalhos industriais com acabamento mais precisos) Parafusos reforçados e correições telescópicas.					
03	FRAGMENTADORA – Fragmentadora folhas-cestos 19l – 120 folhas – cesto 19l – Altura: 40,8 x largura: 48,2 x profundidade: 32,5.	UNID		01	R\$	R\$
04	QUADRO BRANCO quadro branco quadriculado, superfície de escrita confeccionada em laminado melamínico de alta pressão (fórmica branca) ou outro material tecnicamente equivalente ou superior, que assegure elevada resistência ao desgaste, excelente apagabilidade, baixa absorção da tinta dos marcadores, facilidade de limpeza e maior vida útil. Medidas: 3,00 comprimento x 1,20 largura	UNID		25	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$						

***MARCA E MODELO QUANDO FOR O CASO**

- A proponente não está obrigada a reproduzir integralmente a descrição dos itens constante neste Edital em suas propostas. Será admitida a apresentação da descrição e das especificações técnicas correspondentes ao produto efetivamente ofertado, desde que compatíveis com as exigências estabelecidas pela Administração e com a marca e o modelo informados pela proponente.
- A descrição apresentada deverá conter informações suficientes para a perfeita identificação e análise do produto ofertado, demonstrando, de forma clara e objetiva, o atendimento integral às especificações técnicas mínimas e aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital. A simples divergência de redação na descrição não implicará desclassificação da proposta, desde que não haja alteração das características exigidas pela Administração nem prejuízo à avaliação da compatibilidade do objeto ofertado.



- A proponente deverá informar, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado em sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações encaminhadas pela Administração.

Condições da Proposta Comercial:

- ✓ Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
 - ✓ Os materiais entregues com irregularidade ou fora dos padrões exigidos serão devolvidos pelo receptor (servidor da entidade) para regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos mesmos pela entidade.
 - ✓ A não substituição dos materiais em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem anterior, acarretará a suspensão dos pagamentos dos itens que não foram devidamente entregues, além da aplicação das penalidades previstas.
 - ✓ Os materiais que estiverem de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento provisório pelo receptor (servidor da entidade), mediante atestamento da Nota Fiscal respectiva."
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contadas da data de sua apresentação.
- Prazo de Entrega: Conforme estabelecido no termo de referência
- Condições de Pagamento: Conforme estabelecido no termo de referência

_____, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO III
DECLARAÇÃO COMPLETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO/MG
DISPENSA DE VALOR Nº 312/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de encadernadora elétrica, armário em MDF branco com prateleiras e rodízios, fragmentadora de papel e quadros brancos quadriculados, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação, da Creche e das Escolas Municipais de Passa Tempo/MG.

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições estabelecidas na Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus respectivos anexos.
- Que assume inteira responsabilidade dos preços ofertados, os quais são firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991, quando aplicável.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)